



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO nº 038/96

#### **Cria a disciplina Análise Microbiológica de Alimentos.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 10756/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º**- Fica criada a disciplina optativa Análise Microbiológica de Alimentos para os Cursos de Engenharia Química e Química/Licenciatura, com 60 horas-aula, correspondendo a 3 créditos.

**Art. 2º** - A disciplina mencionada no Art. 1º passará a compor o quadro de disciplinas do Departamento de Processos Bioquímicos.

**Art. 3º** - A presente Deliberação entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de outubro de 1996.

**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**REITOR**